

PORTARIA Nº 026/2022 de 26 de outubro de 2022.

“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 024/2022, exarado no Procedimento Administrativo nº. 036/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **17/10/2022**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e os proventos fixados conforme o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, ao servidor **REINALDO BORGES COELHO**, matrícula nº. **290102/756**, CPF nº. **066.978.046-45**, no cargo efetivo de **GARI**, símbolo **S-06**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores da atividade, respeitando-se a **PARIDADE** com os servidores da ativa, proporcionalmente ao tempo de contribuição.

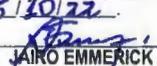
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/10/2022.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2.022.


Ari Jório
Diretor-Presidente

CERTIDÃO
CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>26/10/22</u> .
 JAIRO EMMERICK Secretário
CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021